

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A, VISANDO À ATUALIZAÇÃO DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO.

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00019169/2021-16, e **Ratificação da Dispensa de Licitação** (SEI 88089584), e autorização da autoridade competente (SEI/GDF 108419647), os **CONTRATANTES** resolvem **aditar** o **Contrato nº 035/2022** (SEI 94537875), assinado em 06/10/2022, e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DAS PARTES

1.1. **CONTRATANTE - DER/DF:** o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Presidente, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 13/06/2022, publicado no DODF nº 111, de 14/06/2022, página 24 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010.

1.2. **CONTRATADA:** a **NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A**, inscrita no CNPJ nº **07.522.669/0001-92**, com sede no Setor SMAS S/N, Trecho 1, Lote A, Park Shopping Corporate, Torre 1, 4º Andar, Zona Industrial, Guará-DF. CEP 71.219-900; e-mail: grandescientes.bsb@neoenergia.com, neste ato representada pelo Senhor **GUSTAVO ALVARES SANTOS** e pela Senhora **FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA**, devidamente qualificados nos autos do processo eletrônico SEI-GDF 00113-00019169/2021-16, na qualidade de representantes legais, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração (SEI-GDF 93346102), doravante denominada **DISTRIBUIDORA NEOENERGIA**, aderem, de forma integral, a este Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para unidade consumidora do Grupo B, na forma da Lei.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto **ATUALIZAR O VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO**, com vistas à adequação do valor do contrato à variação do preço, conforme solicitação do Fiscal do Contrato (SEI/GDF 106561704 e 106569476).

2.2. O contrato assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar, no caso em que não houver data citada.

3. DO VALOR

3.1. O valor estimado total do Contrato é de R\$ 680.744,66 (seiscentos e oitenta mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) e passará a ser de **R\$ 1.050.000,00** (um milhão cinquenta mil reais).

3.2. O **impacto financeiro** desde termo aditivo para cobrir as despesas relativas **atualização do valor total estimado** do contrato é de **R\$ 369.255,34** (trezentos e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, ocorrerá à conta da Disponibilidade Orçamentária n.º 396/2023 - DER-DF/PRESI/SUAFIN (SEI 106629761), com a emissão de Nota de Empenho em momento oportuno, mediante solicitação do Fiscal do Contrato:

I - Unidade: 26.205.

II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.8517-9672.

III - Natureza da Despesa: 3390.39

IV - Fonte de Recursos: 100, 183, 220.

4.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000.

4.3. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 183, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732, dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

5. DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Fica a **CONTRATADA** dispensada de apresentação da garantia da execução contratual nos termos do art. 56, da [Lei n.º 8.666, de 21/06/1993](#).

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

7.2. A CONTRATANTE publicará este instrumento preferencialmente após cumprida a Cláusula Quinta, da garantia contratual, se for o caso.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lido e achado em ordem, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de *login* e senha, pelos representantes das partes.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
DISTRITO FEDERAL - DER/DF**

NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A

ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JUNIOR

**GUSTAVO ALVARES SANTOS e FABIOLA MARIA
DA CRUZ DE ALMEIDA**

Presidente do DER-DF

Representante Legal

[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 30/03/2023, às 16:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=109527331)
verificador= **109527331** código CRC= **C429DCD7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF